



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 030/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal denominado – “REFIS-2022”, instituído pela Lei nº 2.720/2022, de 23 de março de 2022, e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O prazo estabelecido no Art. 4º, “caput”, da Lei nº 2.720/2022, de 23 março de 2022, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal denominado – “REFIS-2022”, fica prorrogado por mais três meses, ou seja, até 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo quanto aos seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

**Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
Anderson Rodrigo Alexandre**

Nobres Vereadores;

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 030/2022, de 31 de maio de 2022, que **“Dispõe sobre a prorrogação de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal denominado – “REFIS-2022”, instituído pela Lei nº 2.720/2022, de 23 de março de 2022, e dá outras providências”**.

O apenso Projeto de Lei tem por objeto prorrogar o prazo para adesão ao Programa de Incentivo Fiscal para Pagamento de Dívida Ativa – REFIS, para regularização dos créditos tributários e créditos de natureza não tributária das pessoas físicas e jurídicas vencidos até 31 de dezembro de 2021.

A proposta legislativa visa dar oportunidade àqueles que ainda não aderiram ao parcelamento de créditos vencidos até o exercício de 2021, os quais poderão aderir ao Programa de Recuperação Fiscal denominado “REFIS-2022” e regularizar seus débitos perante a Prefeitura Municipal.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei em caráter de urgência para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal